

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1839/80 (Reautuado em
16/3/88) Interessado: Marco Antônio Santos
Silva

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Contabilidade e Análise de Balanço - IMES de São Caetano
do Sul.

Relator: Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 1190/88 - CTG "D" Aprovado em: 30.11.88
Comunicado ao Pleno em:
07/12/88

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art.4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Marco Antônio S. Silva, bacharel em Ciências Econômicas, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1988, a disciplina "Contabilidade e Análise de Balanço", do Curso de Ciências Econômicas, pertencente ao Departamento de Administração e Contabilidade, em atendimento à Resolução CFE nº 11/84 que estabelece novos mínimos de conteúdo e duração desse curso.

2. APRECIÇÃO:

O interessado, já indicado anteriormente pelo Instituto em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os Pareceres nºs 539/81 que o autorizou-a lecionar, como Professor I, a disciplina Contabilidade I, ao final do ano letivo de 1981, e nº 814/86, favorável à sua indicação para ministrar, também como Professor I, Análise Patrimonial, no Curso de Ciências Econômicas, em caráter definitivos.

Bacharel em Ciências Econômicas (1973) pelo Instituto proponente, estudou as disciplinas Contabilidade e Estrutura e Análise de Balanço, no decorrer de seu Curso de Graduação.

Lecionou "Contabilidade e Análise" de Balanço na Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas da Universidade Mackenzie e Contabilidade na Escola Superior de Administração de Negócios (aprovado pelo CFE), na Faculdade de Administração Hospitalar e no Instituto de Ensino Superior "Santo André".

Em 1981, concluiu Curso de Administração Financeira, com 218 horas-aula, na Fundação Escola de Comércio "Álvares Penteado", e Curso de

Especialização em Administração Contábil e Financeira, com 200 horas-aula na Escola Superior de Administração de Negócios.

Além da experiência docente em escolas de nível superior e do aperfeiçoamento curricular na área de sua especialidade, vem desenvolvendo prática profissional, desde 1972, como diretor financeiro e administrativo de várias empresas comerciais e industriais.

Segundo grade horária, exerce atualmente funções de Diretor Financeiro da IBRAM-Indústria Brasileira de Moveis para Laboratórios (35 horas semanais) e atividades de magistério apenas no Instituto proponente, onde lhe foram atribuídas 18 (dezoito) aulas semanais, distribuídas entre Análise Patrimonial (Parecer CEE nº 814/86) e a disciplina objeto da presente indicação.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Marco Antônio Santos Silva para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Contabilidade e Análise de Balanço" no Curso de Ciências Econômicas no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 28 de setembro de 1988.

a) Cons.Ubiratan D'Anbrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bendito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Newton César Balzan.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30.11.88

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente